



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de pacientes tipo D (ambulância de suporte avançado – UTI móvel terrestre adulto, pediátrico e neonatal) para remoções intermunicipais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A equipe de apoio bem como o pregoeiro, na conformidade do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, adjudica o objeto licitado a;

M. R. TRANSPORTE DE PACIENTES LTDA, CNPJ: 14.373.320/0001-00, vencedor com o valor total de R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais).

1	00016160	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTI MÓVEL COMPLETO - KM RODADOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VEICULO AMBULÂNCIA TIPO UTI MÓVEL, ADULTO, COM VEÍCULO DEVIDAMENTE EQUIPADO E COM ASSISTÊNCIA DE PROFISSIONAL MÉDICO E DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO DE PACIENTES. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	KM	10.000	R\$ 13,85	R\$ 138.500,00
2	420195-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTI MÓVEL COMPLETO - KM RODADOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VEICULO AMBULÂNCIA TIPO UTI MÓVEL, INFANTIL E NEO-NATAL COM VEÍCULO DEVIDAMENTE EQUIPADO E COM ASSISTÊNCIA DE PROFISSIONAL MÉDICO E DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO DE PACIENTES. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	KM	10.000	R\$ 13,85	R\$ 138.500,00



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

Encaminhamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis nos termos da Lei.

Santo Antônio do Leste - MT, 11 de agosto de 2022.


ERIKS MATOS DA SILVA
PREGOEIRO

Arimatéia Vieira Alves e Marcos da Silva Alves e David Paulo Correa da Silva e Paula Layslany Oliveira Delmon, **podendo movimentá-las, inclusive por meio do gerenciador financeiro, requerer, retirarem, emitir, assinar e endossar cheques, extratos bancários e comprovantes de pagamentos, efetuarem transferências bancárias e pagamento via ofício, cadastrarem e alterarem senhas.**

LEIA - SE:

Parágrafo Único - As contas bancária serão movimentada em conjunto pelos responsáveis acima descritos, devendo conter duas assinaturas, José Arimatéia Vieira Alves ou Marcos da Silva Alves ou David Paulo Correa da Silva ou Paula Layslany Oliveira Delmon, **podendo movimentá-las, inclusive por meio do gerenciador financeiro, requerer, retirarem, emitir, assinar e endossar cheques, extratos bancários e comprovantes de pagamentos, efetuarem transferências bancárias e pagamento via ofício, cadastrarem e alterarem senhas.**

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMpra-SE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 11 DE AGOSTO DE 2022.****JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES****PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 093/2022

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de pacientes tipo D (ambulância de suporte avançado – UTI móvel terrestre adulto, pediátrico e neonatal) para remoções intermunicipais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

uipe de apoio bem como o pregoeiro, na conformidade do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, adjudica o objeto

M. R. TRANSPORTE DE PACIENTES LTDA, CNPJ: 14.373.320/0001-00, vencedor com o valor total de **R\$ 277.000,00** (duzentos e setenta e sete mil reais).

ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	00016160	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTI MÓVEL COMPLETO - KM RODADOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VEÍCULO AMBULANCIA TIPO UTI MÓVEL, ADULTO, COM VEÍCULO DEVIDAMENTE EQUIPADO E COM ASSISTÊNCIA DE PROFISSIONAL MÉDICO E DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO DE PACIENTES. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	KM	10.000	R\$ 13,85	R\$ 138.500,00
2	420195-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTI MÓVEL COMPLETO - KM RODADOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VEÍCULO AMBULANCIA TIPO UTI MÓVEL, INFANTIL E NEONATAL COM VEÍCULO DEVIDAMENTE EQUIPADO E COM ASSISTÊNCIA DE PROFISSIONAL MÉDICO E DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO DE PACIENTES. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	KM	10.000	R\$ 13,85	R\$ 138.500,00

Encaminhamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis nos termos da Lei.

Santo Antônio do Leste - MT, 11 de agosto de 2022.

ERIKS MATOS DA SILVA

PREGOEIRO

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 093/2022

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de pacientes tipo D (ambulância de suporte avançado – UTI móvel terrestre adulto, pediátrico e neonatal) para remoções intermunicipais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações subsequentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

M. R. TRANSPORTE DE PACIENTES LTDA, CNPJ: 14.373.320/0001-00, vencedor com o valor total de **R\$ 277.000,00** (duzentos e setenta e sete mil reais).



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de pacientes tipo D (ambulância de suporte avançado – UTI móvel terrestre adulto, pediátrico e neonatal) para remoções intermunicipais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações subsequentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, HOMOLOGO o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

M. R. TRANSPORTE DE PACIENTES LTDA, CNPJ: 14.373.320/0001-00, vencedor com o valor total de **R\$ 277.000,00** (duzentos e setenta e sete mil reais).

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00016160	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTI MÓVEL COMPLETO - KM RODADOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VEICULO AMBULÂNCIA TIPO UTI MÓVEL, ADULTO, COM VEÍCULO DEVIDAMENTE EQUIPADO E COM ASSISTÊNCIA DE PROFISSIONAL MÉDICO E DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO DE PACIENTES. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	KM	10.000	R\$ 138.500,00
2	420195-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTI MÓVEL COMPLETO - KM RODADOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VEICULO AMBULÂNCIA TIPO UTI MÓVEL, INFANTIL E NEO-NATAL COM VEICULO DEVIDAMENTE EQUIPADO E COM ASSISTÊNCIA DE PROFISSIONAL MÉDICO E DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO DE PACIENTES. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	KM	10.000	R\$ 138.500,00



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

Santo Antônio do Leste - MT, 11 de agosto de 2022.

MUNICIPIO DE	Assinado de forma digital por
SANTO ANTONIO DO	MUNICIPIO DE SANTO
LESTE:042173620001	ANTONIO DO
90	LESTE:04217362000190
	Dados: 2022.08.11 10:36:02
	-04'00'

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
- PREFEITO MUNICIPAL -

Arimateia Vieira Alves e Marcos da Silva Alves e David Paulo Correa da Silva e Paula Layslany Oliveira Delmon, podendo movimentá-las, inclusive por meio do gerenciador financeiro, requerer, retirarem, emitir, assinar e endossar cheques, extratos bancários e comprovantes de pagamentos, efetuarem transferências bancárias e pagamento via ofício, cadastrarem e alterarem senhas.

LEIA - SE:

Parágrafo Único - As contas bancária serão movimentada em conjunto pelos responsáveis acima descritos, devendo conter duas assinaturas, José Arimateia Vieira Alves ou Marcos da Silva Alves ou David Paulo Correa da Silva ou Paula Layslany Oliveira Delmon, podendo movimentá-las, inclusive por meio do gerenciador financeiro, requerer, retirarem, emitir, assinar e endossar cheques, extratos bancários e comprovantes de pagamentos, efetuarem transferências bancárias e pagamento via ofício, cadastrarem e alterarem senhas.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 11 DE AGOSTO DE 2022.****JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES****PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 093/2022

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de pacientes tipo D (ambulância de suporte avançado – UTI móvel terrestre adulto, pediátrico e neonatal) para remoções intermunicipais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Empreendedor(a) que se habilitar para ser contratado(a) como fornecedor(a) de apoio bem como o pregoeiro, na conformidade do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, adjudica o objeto ofertado a:

M. R. TRANSPORTE DE PACIENTES LTDA, CNPJ: 14.373.320/0001-00, vencedor com o valor total de **R\$ 277.000,00** (duzentos e setenta e sete mil reais).

ITEM	COO TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	00016160	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTI MÓVEL COMPLETO - KM RODADOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO UTI MÓVEL, ADULTO, COM VEÍCULO DEVIDAMENTE EQUIPADO E COM ASSISTÊNCIA DE PROFISSIONAL MÉDICO E DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO DE PACIENTES. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	KM	10.000	R\$ 13.85	R\$ 138.500,00
2	420195-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTI MÓVEL COMPLETO - KM RODADOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO UTI MÓVEL, INFANTIL E NEONATAL COM VEÍCULO DEVIDAMENTE EQUIPADO E COM ASSISTÊNCIA DE PROFISSIONAL MÉDICO E DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO DE PACIENTES. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	KM	10.000	R\$ 13.85	R\$ 138.500,00

Encaminhamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis nos termos da Lei.

Santo Antônio do Leste - MT, 11 de agosto de 2022.

ERIKS MATOS DA SILVA

PREGOIRO

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 093/2022

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de pacientes tipo D (ambulância de suporte avançado – UTI móvel terrestre adulto, pediátrico e neonatal) para remoções intermunicipais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações subsequentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

M. R. TRANSPORTE DE PACIENTES LTDA, CNPJ: 14.373.320/0001-00, vencedor com o valor total de **R\$ 277.000,00** (duzentos e setenta e sete mil reais).

ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	00016160	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTI MÓVEL COMPLETO - KM RODADOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO UTI MÓVEL, ADULTO, COM VEÍCULO DEVIDAMENTE EQUIPADO E COM ASSISTÊNCIA DE PROFISSIONAL MÉDICO E DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO DE PACIENTES. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	KM	10.000	R\$ 13,85	R\$ 138.500,00
2	420195-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTI MÓVEL COMPLETO - KM RODADOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO UTI MÓVEL, INFANTIL E NEONATAL, COM VEÍCULO DEVIDAMENTE EQUIPADO E COM ASSISTÊNCIA DE PROFISSIONAL MÉDICO E DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO DE PACIENTES. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	KM	10.000	R\$ 13,85	R\$ 138.500,00

Santo Antônio do Leste - MT, 11 de agosto de 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

- PREFEITO MUNICIPAL -

LICITAÇÃO

CONTRATO N.º 092/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2022

CONTRATO N.º 092/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 098/2022

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o Município de Santo Antônio do Leste-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Av. Goiás, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade - Registro Geral Nº 14428342 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 867.715.741-72, residente na Rua Salgado Filho, Nº 137, Bairro Centro, CEP 78.628-000, nesta cidade de Santo Antônio do Leste - MT, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **WHP - CONSULTORIA TRIBUTARIA E EMPRESARIAL LTDA - CNPJ 30.317.269/0001-67**, com sede na Av. Anita Garibaldi, nº 2480, Bairro Boa Vista, Curitiba - PR, CEP: 82.200-550, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Contratação de empresa na área de assessoria e consultoria tributária com objetivo de revisar e recuperar as verbas previdenciárias indenizatórias e não contributivas da contribuição previdenciária patronal dos últimos 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Contratação de empresa na área de assessoria e consultoria tributária com objetivo de revisar e recuperar as verbas previdenciárias indenizatórias e não contributivas da contribuição previdenciária patronal dos últimos 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade	02	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Funcional programática	04.122.5004.2012	Manutenção das Atividades da Secretaria
Ficha	66	
Despesa/fonte	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade	02	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Funcional programática	04.122.5004.2012	Manutenção das Atividades da Secretaria
Ficha	64	
Despesa/fonte	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Este contrato se fundamenta na inexigibilidade nº 008/2022, e se consubstancia nos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor da prestação de serviços será de 30% (trinta por cento) do valor a ser recuperado, totalizando R\$ 234.581,50 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

4.2 - O pagamento será realizado no dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, de acordo com o aproveitamento mensal dos créditos por meio da compensação nas guias de INSS do Município, devidamente acompanhado da nota fiscal e comprovante de compensação.

4.3 - Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal e estar em dia com as obrigações fiscais, emitindo todas as certidões negativas, relativas a débitos em todas as esferas.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

05.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de fiscalizar e atestar a prestação de serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato; comunicar eventuais falhas ou contratemplos, cabendo à Contratada adotar as providências necessárias; garantir à Contratada toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados ao objeto desta dispensa; emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

6.3 - A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E DOS PREÇOS

7.1. O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 124 da Lei nº 14.133/21, com as devidas justificativas conforme a seguir:

I - Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - Por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;